

PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 131/GAB/PROC

Lapa, 08 de Junho de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 112/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos Fundo Municipal de Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal


AGIR COMO DE PRAXE
14/06/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000748 / 2016 14/06/2016

Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

ANTONIO R

09:28:51

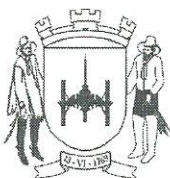


Ilmo. Sr.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)

Presidente da Câmara Municipal

Lapa - Pr



PROJETO DE LEI Nº 112, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos Fundo Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 642.834,35 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2052 Programa de Atenção Básica – PAB

3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo..... R\$ 21.844,72

3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 13.850,00

10.301.0032.2055 Programa NASF

3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo..... R\$ 94.782,78

3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 63.188,52

10.301.0032.2056 Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo..... R\$ 54.905,28

3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 36.603,52

10.301.0032.2057 Programa PMAQ

3.1.90.04.00.00.3495 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 105.032,33

10.301.0032.2059 Programa ESF

3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo..... R\$ 970,93

10.301.0032.2060 Programa APSUS

3.3.90.30.00.00.3341 – Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00.3341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 45.054,28

10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%

4.4.90.52.00.00.3304 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 6.088,44

10.301.0032.2347 PSF Estadual – Quilombolas

3.3.90.39.00.00.3337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 20.437,51

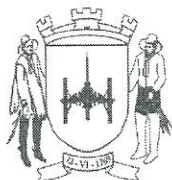
10.301.0032.2348 Ações Alimentação e Nutrição

4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.166,08

10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar – AIH

3.3.90.30.00.00.3496 – Material de Consumo..... R\$ 13.835,59

Mo



10.302.0033.6085 Rede Mãe Paranaense	
3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 23.094,23
4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 14.800,00
10.302.0033.6049 Rede Cegonha	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R\$ 6.193,30
10.301.0033.2063 Serviço de Atendimento Móvel – SAMU	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R\$ 20.459,26
10.301.0033.2062 Teto Municipal Limite – UPA	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R\$ 14.527,58
TOTAL.....	R\$ 642.834,35

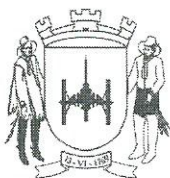
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0.....	R\$ 356.564,79
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 58.040-6.....	R\$ 34.613,29
O Superávit Financeiro da Fonte 341 – conta bancária 210-8.....	R\$ 125.054,28
O Superávit Financeiro da Fonte 304 – conta bancária 168-3.....	R\$ 6.088,44
O Superávit Financeiro da Fonte 337 – conta bancária 154-3.....	R\$ 20.437,51
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.011-6.....	R\$ 7.166,08
O Superávit Financeiro da Fonte 496 – conta bancária 23.671-3.....	R\$ 13.835,59
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 24.113-X.....	R\$ 37.894,23
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.009-4.....	R\$ 41.180,14
TOTAL.....	R\$ 642.834,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Junho de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 112, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 642.834,35 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Trata-se de saldos financeiros existentes em 31/12/2015, de recursos de diversas contas do Fundo Municipal de Saúde, os recursos destas fontes deverão ser abertos e utilizados no orçamento durante o exercício de 2016.

Esses recursos atenderão a rede de atenção básica e alta e média complexidade.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Junho de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal